



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 199, DE 31 de janeiro DE 2019.

Delega competência ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças para os atos que específica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor RENATO MENESES TÔRRES, portador do CPF sob o nº 710.247.431-87, servidor público, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, com endereço profissional na Rua 82, nº 400, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74.088-900, para atuar como Gestor do Fundo Rotativo desta Pasta, assumindo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Casa Civil, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Complementar n. 64, de 16 de dezembro de 2008 e Decreto n.º 6.962/2009, e demais normas pertinentes à matéria;

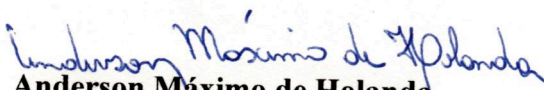
Art. 2º. Indicar como substituto na eventual falta do Gestor, o servidor LEONARDO OLIVEIRA VALADARES, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, portador do CPF nº 275.699728-56;

Art. 3º. Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Casa Civil, sejam de responsabilidade dos gestores ora indicados, e a movimentação bancária dos recursos respectivos deve se dar na Agência n.º 4204, Operação 006, Conta n.º 06000115-4 da Caixa Econômica Federal (Banco 104);

Art. 4º A prática dos atos ora delegados dar-se-á nos termos da Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001, com observância da legislação específica em cada caso e de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.


Anderson Máximo de Holanda
Secretário